LEI Nº 1.559/2019

"ALTERA ARTIGO 14 CAPUT DA LEI Nº 1442 DE 27 DE JANEIRO DE 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do eminente vereador **João Paulo Furtado – PT**.

Art. 1º - O artigo 14 *caput* da Lei nº 1442/2017, passa a vigorar com seguinte a redação:

> **"Art. 14** - É facultado ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e demais Órgãos Municipais da Administração Direta e Indireta, a cessão especial de servidor para as organizações sociais, com ônus para origem."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI CEARÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal